

LEI Nº 7044, DE 18 DE MAIO DE 1992.



**DENOMINA ESPLANADA HELY LOPES
MEIRELLES UM LOGRADOURO
PÚBLICO, NO BAIRRO PRAIA DE
BELAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Hely Lopes Meirelles a Esplanada sem nome localizada no Loteamento Praia de Belas no Bairro Praia de Belas.

Parágrafo Único - As placas denominativas conterão abaixo do nome, os seguintes dizeres: "Emérito jurista brasileiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 1992.

OLÍVIO DUTRA
Prefeito

PAULO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Registre-se e publique-se.

HÉLIO CORBELLINI
Secretário do Governo Municipal